



EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: AÇÕES NECESSÁRIAS E URGENTES

EDUCATION FOR ETHNIC-RACIAL RELATIONSHIPS IN CHILDHOOD EDUCATION: NECESSARY AND URGENT ACTIONS

Odaír Souza¹
Maria Pereira²

RESUMO

O artigo apresenta reflexões sobre a necessária e a urgente implementação da Educação para Relações Étnico-Raciais e das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas na Educação Infantil. Assim, tem como objetivos analisar e discutir a importância de leis, decretos, portarias, diretrizes e documentos curriculares para a implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nessa etapa da educação básica. Tal necessidade se dá por conta de inúmeros casos de racismo e preconceitos contra crianças negra pequenas em Centros de Educação Infantil. Para tanto utilizaremos como metodologia: a apresentação de pesquisas relacionados a Educação para as Relações Étnico-raciais na Educação Infantil, a discussão das legislações e normativas como base teórica para subsidiar o trabalho da professora e, por fim, a proposição de medidas de combate ao racismo na Educação Infantil para a superação de preconceitos, discriminações e racismo neste percurso formativo. Utilizaremos como aporte teóricos os estudos de Cavalleiro (1999). Cardoso (2018) dentre outros. Os resultados serão investigados ao longo do tempo, pois a Educação para as Relações Étnico-raciais deve ser contínua e permanente nas Unidades de Ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil. Educação para as relações étnico-raciais. Histórias e culturas afro-brasileiras e africanas.

ABSTRACT

The article presents reflections on the necessary and urgent implementation of Education for Ethnic-Racial Relations and Afro-Brazilian and African Histories and Cultures in Early Childhood Education. Thus, its objectives are to analyze and discuss the importance of laws, decrees, ordinances, guidelines and curricular documents for the implementation of laws nº 10,639/2003 and nº 11,645/2008 in this stage of basic education. This need is due to countless cases of racism and prejudice against young black children in Early Childhood Education Centers. To this end, we will use as methodology: the presentation of research related to Education for Ethnic-racial Relations in Early Childhood Education, the discussion of legislation and regulations as a theoretical basis to support the teacher's work and, finally, the proposal of measures to combat racism in Early Childhood Education to overcome prejudice, discrimination and racism in this educational path. We will use the studies by Cavalleiro (1999) as a theoretical contribution. Cardoso (2018) among others. The results will be investigated over time, as Education for Ethnic-racial Relations must be continuous and permanent in Education Units.

KEYWORDS (fonte 12): Child education; Education for ethnic-racial relations; Afro-Brazilian and African histories and cultures.

¹ Professor da Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina (SED/SC). Discente de doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGE/UFSC). Mestre em Ensino de História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduação em Bacharelado e Licenciatura em História pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). E-mail: escolafred@gmail.com.

² Graduada em Pedagogia pela Associação Catarinense de Ensino (ACE). E-mail: pedagogamariapereira@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Introduzimos este texto com uma reflexão a partir da narrativa de um fato ocorrido em meados do mês de junho do ano de 2023, quando a professora titular de um Centro de Educação Infantil (CEI) cumpria a hora-atividade fora da sala de referência, quando foi procurada pela auxiliar de sala da sua turma. A auxiliar informou que uma das crianças pedira para ir ao banheiro, e como a criança demorava a voltar, ela decidiu ir até lá ver se estava tudo bem.

Para sua surpresa, ao entrar no banheiro, a auxiliar se deparou com a criança, que é branca, agredindo com um soco outra criança, negra, que tinha acabado de chegar. Disse também que sua presença impediu que a agressão continuasse e que a criança agredida estava imóvel e parecia assustada e com medo. Ao ser questionada sobre o ocorrido, a criança branca explicou: “Professora, pensei que ele era um bandido”. A professora então perguntou se ela continuaria pensando assim caso aquela criança tivesse a pele branca, e a resposta veio com a cabeça girando de um lado para o outro: “Não!”.

O que você acabou de ler não faz parte da luta entre negros e brancos pela conquista de direitos civis das pessoas negras, nem dos supremacistas brancos da Ku Klux Klan do século XX agredindo e matando negros nos Estados Unidos. Também não se trata de uma narrativa sobre abordagens policiais que perseguem, violentam e matam jovens negros diariamente nas periferias e favelas do Brasil, por supostamente considerá-los bandidos.

O que você leu foi um fato narrado por uma professora, ocorrido em um Centro de Educação Infantil (CEI), na Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes (SC)³, envolvendo uma criança branca de quatro anos e uma criança negra de cinco. A partir desse acontecimento violento e inusitado – por se tratar de crianças pequenas –, reforça-se a importância e a urgência das discussões e da implementação efetiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), bem como das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas em todas as etapas da educação básica, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Reflexões sobre o fato ocorrido acima nos conduziram a levantar algumas perguntas: o que leva uma criança branca da Educação Infantil a agredir uma criança negra por, supostamente, vê-

³ Paulo Lopes é um município localizado a 60 quilômetros da capital catarinense, Florianópolis. Sua população é composta majoritariamente de pessoas brancas, de origem açoriana, mas possui em seu interior uma comunidade quilombola chamada Toca/Santa Cruz, de pessoas predominantemente negras, que encaminha suas crianças para os centros de educação infantil e escolas de ensino fundamental e médio do município.

la como bandida? Lembrando que não é uma criança desconhecida, é uma criança que, embora seja de outra turma, é de seu convívio. De onde ela absorveu esse aprendizado? Como as professoras da Educação Infantil podem trabalhar pedagógica e epistemologicamente para desconstruir práticas preconceituosas, discriminatórias e racistas em seu espaço? Quais ações pedagógicas podem ser desenvolvidas?

Esses questionamentos nos mobilizaram a pensar em práticas antirracistas efetivas e que promovam de fato a Educação para as Relações Étnico-Raciais nas instituições de Educação Infantil.

2 AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO ESPAÇOS EDUCATIVOS. MAS QUE TIPO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS? DE QUEM E PARA QUEM?

As instituições de Educação Infantil são espaços educativos potentes, que abrigam a diversidade de pessoas e suas culturas. Ali, imagens dispostas, brinquedos, jogos e materiais, entre outros elementos, fazem parte de, como menciona Frago (1998, p. 69), um “cenário” que tem uma “forma silenciosa de ensino”, comum às crianças que frequentam as creches e pré-escolas diariamente.

Nesse sentido, entendemos que tal “cenário” educativo deve ser também ambiente de acolhimento, afeto, respeito e representatividade de todas as crianças, independentemente de classe social, gênero e raça. Assim, crianças brancas, negras e indígenas presentes na primeira etapa da educação básica precisam se ver representadas nesse espaço plural e heterogêneo e respeitadas em suas histórias e culturas. Porém, pesquisas no campo da Educação Infantil e da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) têm constatado que o acolhimento, o afeto, o respeito e a representatividade nem sempre são dirigidos a todas as crianças. Nas instituições de Educação Infantil, não raro são percebidas atitudes racistas entre professoras e crianças, entre crianças e crianças e entre membros da comunidade escolar como um todo. Diante disso, a ERER nesses espaços formativos se faz necessária e urgente para a promoção de uma sociedade politicamente democrática, da qual todos possam participar e onde tenham as mesmas oportunidades e recebam tratamento digno e respeitoso.

Eliane Cavalleiro (1999), ao realizar sua pesquisa de mestrado em Educação, demonstrou que as crianças socializam e aprendem as primeiras práticas sociais na família e na escola, e que na

Educação Infantil há a continuidade daquilo que é ensinado na família. Disse também que é possível estabelecer relações negativas a partir das crianças negras na família e na escola, mesmo que se não se deem conta disso. Para a autora,

as instituições de Educação Infantil organizam e formalizam uma aprendizagem que já se iniciou na família e que vai ter continuidade nas suas experiências [das crianças] com a sociedade. [...] Numa sociedade como a brasileira, na qual predomina uma visão preconceituosa, historicamente construída a respeito do negro e, em contrapartida, a identificação positiva do branco, a identidade estruturada durante o processo de socialização terá por base a precariedade de modelos satisfatórios e a abundância de estereótipos negativos sobre os negros. Isso leva a supor que uma imagem desvalorativa dos negros, bem como a valorativa dos indivíduos brancos, possa ser inferiorizada, no decorrer da formação dos indivíduos, por intermédio de processos socializadores. Desse modo, cada indivíduo socializado em nossa sociedade poderá internalizar representações preconceituosas a respeito do grupo sem se dar conta disso, ou até mesmo se dando conta por acreditar ser o mais correto (Cavalleiro, 1999, p. 40).

Desse modo, quando a instituição opta pelo silenciamento em relação às discussões raciais em seu estabelecimento, seja ela de Educação Infantil, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio, reforça e estimula o chamado racismo institucional⁴ e, conseqüentemente, estereótipos, preconceitos, racismos e discriminações de toda ordem. Nas instituições de Educação Infantil isso acontece, sobretudo, porque as professoras⁵ acreditam que as crianças são “ingênuas e inocentes” e “que não possuem maldades”, sendo, portanto, desprovidas de qualquer preconceito racial. Ainda em sua pesquisa, Eliane Cavalleiro constatou que

o modo das professoras conceberem o cotidiano escolar e as relações interpessoais nele estabelecidas dificulta a percepção dos conflitos e, inclusive, a realização de um trabalho sistemático que propicie o entendimento da diversidade humana. [...] Nesse caminhar, pouco valor é atribuído à presença da criança negra na escola, fator que pode levá-la a se reconhecer como participante de um grupo inferior e a entender, posteriormente, que o pertencimento a este grupo lhe é desfavorável. Tal situação também pode levar a criança branca a se reconhecer participante de um grupo racial superior, de forma equivocada (Cavalleiro, 1999, p. 42).

⁴ Segundo Carmichael e Hamilton (apud Vinutto 2023, p. 302), o racismo institucional refere-se a qualquer prática de uma organização, seja pública ou privada, que não promova um serviço adequado a certas pessoas devido a sua cor, cultura ou origem étnica e se mostra sutil, porque nem sempre é evidente que determinadas decisões e práticas afetam brancos e negros de modos diferenciados. Por isso, o conceito de racismo institucional pode ser útil, já que se refere a práticas discriminatórias não explícitas, mas elaboradas e reproduzidas no cotidiano das instituições a partir de expectativas, hábitos e normas mobilizadas por seus profissionais, que assim tratam negros e brancos de modos distintos mesmo quando não percebem isso.

⁵ Daqui em diante usaremos somente *professoras* (no feminino) por considerar que as mulheres são maioria nas instituições de Educação Infantil.

É preciso ficar evidente para os profissionais de instituições de Educação Infantil que a inexistência de um trabalho contínuo e efetivo sobre a diversidade humana, desde a mais tenra idade, acaba por promover e manter situações de violência, preconceito e racismo. Ademais, devem se questionar acerca do espaço educativo organizado em suas salas e responder quais sujeitos e culturas estão sendo representados ali naquele “cenário”. Ele deve ser um espaço plural e multiétnico e, como tal, precisa trazer o sentimento de pertencimento a todos.

Entretanto, quando professoras, gestoras e equipe pedagógica assumem a falsa premissa de que “todos somos iguais”, falseiam-se os conflitos raciais na escola e silenciam-se discussões raciais urgentes e necessárias, o que favorece a prática do racismo desde a Educação Infantil. Se todas as crianças são institucionalmente vistas como iguais, não se percebem nelas suas especificidades, diferenças e singularidades, ao mesmo tempo que se mantêm relações excludentes e práticas racistas e de violação de direitos. Para Cavalleiro (1999),

o silêncio permanente das professoras a respeito das diferenças étnicas no espaço escolar, somado ao silêncio das crianças negras sobre a ocorrência de conflitos, parece conferir às crianças brancas o direito de repetir seus comportamentos, pois elas não são criticadas ou denunciadas, podendo utilizar essa estratégia como trunfo em qualquer situação de conflito (p. 43).

Quando a criança branca chega à Educação Infantil, ainda que pequena, demonstra compreensão acerca da diversidade humana e das relações de valorização e desvalorização entre brancos e negros, e isso fica evidenciado pela formação de grupos de crianças brancas e, por consequência, de grupos de crianças negras. Tais grupos não são orgânicos ou se dão por questões de laços de afeto ou preferências por brincadeiras, mas, sim, acontecem como forma de exclusão do negro pelo branco. Ainda que queira participar de determinado grupo, a criança negra é deixada de lado, desconsiderada ou retirada dele de maneira firme, seja com o grupo trocando de lugar quando ela chega, ignorando sua presença ou dizendo que ali ela não é aceita. Assim, é comum ver nos espaços de Educação Infantil crianças brancas brincando juntas, e crianças negras as observando e tentando se aproximar, silenciosamente.

Diante disso, percebemos que sem a efetivação da EREER na Educação Infantil, o quadro de exclusão, preconceito e racismo se perpetua e se mantém. Cavalleiro (1998, p. 52) discute o que ela chama de aprendizagem do silêncio, como se a criança negra internalizasse uma lição: “não conte nada para a sua professora, porque ela nada faz”. A autora também apresenta uma crítica à omissão de uma professora diante de comportamentos violentos e racistas. Tal desinteresse e

inércia fazem com que muitas crianças negras da Educação Infantil silenciem sobre as agressões que sofrem.

Uma outra Educação Infantil é possível, e é isso que nos propusemos a discutir neste artigo. Esse silêncio doloroso que emudece quem tem tanto a falar terá fim quando os espaços educativos das instituições de Educação Infantil forem pensados e organizados contemplando-se a diversidade étnica e quando seus profissionais tiverem uma formação que lhes garanta conhecimento de fato acerca da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Tais conhecimentos darão subsídios para ações concretas que possibilitem às crianças negras construir uma identidade positiva de si, o que em geral as crianças brancas não têm dificuldade em fazer.

Esse silenciamento e o conseqüente racismo na Educação Infantil podem estar permeados e mascarados pela branquitude⁶. Ou seja, a ideia de que “todos somos iguais” desconsidera que numa sociedade majoritariamente branca uns são “mais iguais” que outros. Embora os estudos da branquitude na sociedade brasileira tenham alguns anos de significativas reflexões, análises e publicações, feitas por importantes intelectuais brasileiros, como Alberto Guerreiro Ramos (2023), Maria Aparecida Silva Bento (2002), Lourenço Cardoso (2014) e Lia Vainer Schucman (2012, 2023), na Educação Infantil esse campo de estudo ainda é muito incipiente, embora existam alguns disponíveis como os de Cintia Cardoso (2018; 2021).

3 AS LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS SOBRE A ERER NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A lei nº 10.639, aprovada em 09 de janeiro de 2003, foi fruto de lutas históricas dos movimentos sociais negros brasileiros para que as histórias e culturas afro-brasileiras e africanas fossem incluídas nos currículos oficiais de ensino. No entanto, no ato de sua promulgação uma importante etapa da educação básica ficou de fora desse escopo legal: a Educação Infantil. O Artigo 26 da referida lei diz que “Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira” (Brasil, 2003).

⁶ “Branquitude é o termo construído dentro da teoria crítica de raça com o objetivo de enunciar as estruturas sociais que produzem e reproduzem a supremacia branca e o privilégio branco, resultado da expansão colonial. [...] Apesar de diferentes conceituações entre os autores da área, o argumento central entre as diferentes posições é que a branquitude é uma racialidade que foi construída sócio historicamente como uma ficção de superioridade e que, portanto, produz e legitima a violência racial contra grupos sociais não brancos” (Schumann; Conceição, 2023, p. 52).

Ao fazer uma reflexão sobre isso, Carla Santos Pinheiro pondera sobre a Lei nº 10.639/2003 na Educação Infantil, e pontua que

Ao desconsiderar a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme LDBEN, como estabelecimento educacional responsável pela produção e democratização de valores, atitudes e posturas concernentes às relações étnico-raciais, a Lei Federal nº 10.639/2003 mostra-se indiferente aos corpos e vozes de meninos e meninas atendidas em creche e pré-escola do território nacional [...], reafirmando sua invisibilidade nas políticas públicas tanto no campo educacional quanto no âmbito social (Pinheiro, 2023, p. 40, grifo nosso).

No entanto, apesar do descuido dos nossos legisladores, desconsiderando o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a EREER na Educação Infantil, vários documentos posteriores oriundos do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação incentivam, apoiam e reforçam a importância desse tema nessa etapa da educação básica.

Corroborando o que foi dito acima, temos o Parecer nº 003/2004 (Brasil, 2004), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, aprovado em 10 de março de 2004, que afirma que “O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Educação para as Relações Étnico-Raciais, tal como explicitado no presente parecer, se desenvolve no cotidiano da escola nos diferentes níveis e modalidades de ensino” (Brasil, 2004, p. 11). O mesmo documento cita a Educação Infantil junto a outros níveis e modalidades de educação e ensino quando indica providências a serem seguidas, ou seja, mais uma vez a EREER na Educação Infantil está materializada no parecer 003/2004, confirmando que embora ela não esteja explícita na Lei 10.639/2003, está presente em diversos outros documentos e normativas.

Para reafirmar o compromisso com o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a EREER na Educação Infantil, a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, assegurou em seu Artigo 8º, inciso VIII e IX, que as instituições de Educação Infantil devem favorecer a

apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e até de outros países da América; o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras bem como o combate ao racismo e à discriminação (Brasil, 2009).

Também o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2013, p. 31), no item 3.4 – Ações do governo municipal, lembra o Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que menciona que os municípios, possuindo sistemas próprios de ensino, devem baixar normas complementares em relação à EREER nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) não estabelece explicitamente o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana bem como a EREER na Educação Infantil, porém, sinaliza a necessidade de as instituições educativas possibilitarem meios para que as crianças entrem em contato com diferentes culturas, grupos sociais, modos de vida, costumes etc.

Como documento normativo, entre outras questões, a BNCC propõe, no campo de experiência O eu, o outro e o nós (Brasil, 2017, p. 40), na tabela de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento,

ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação; perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças; demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive (Brasil, 2017, p. 45).

Ainda sobre a BNCC, no campo de experiência Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação, há nos descritores habilidades mais amplas, que podem ser sugestivas de trabalho com a temática da EREER, como se vê abaixo:

demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e apresentação de músicas; expressar desenhos e sentimentos sobre suas vivências por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão; inventar brincadeiras cantadas, poemas e expressões criando rimas, aliterações e ritmos; colher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas; relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos (Brasil, 2017, p. 49).

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovam aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, e seus eixos estruturantes são as interações e a brincadeira. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Com base no exposto, percebemos as diferentes habilidades dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostas pela BNCC nos campos de experiência como possibilidades também

para o trabalho com a EREER na Educação Infantil. Dessa forma, a professora vai, a partir das habilidades sugeridas no documento, desenvolver propostas potentes sobre pertencimento, valorização e respeito, ao mesmo tempo em que promove a construção da consciência sobre a diversidade, da qual todos fazemos parte.

Dois importantes documentos curriculares catarinenses explicitam nitidamente a EREER na Educação Infantil: o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Santa Catarina, 2019), que nos campos de experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação e o eu, o outro e o nós, é basicamente uma cópia *ipsis litteris* da BNCC. Também a resolução nº 004/2022 do Conselho Estadual de Educação, no seu Artigo 3º, assume o compromisso com a EREER e a História e a Cultura Afro-Brasileira e Africana ao propor que

O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena é obrigatória no estado de Santa Catarina, abrangendo os estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, incluindo todas as modalidades de ensino (Santa Catarina, 2022).

O documento Diretriz Municipal da Educação Infantil de Paulo Lopes (Paulo Lopes, 2019) não explicita diretamente seu compromisso político-pedagógico com a EREER. No entanto, em diversas partes de seu texto aponta a necessidade e a obrigatoriedade de se trabalhar a diversidade, embora tal diversidade não seja especificada e esteja colocada de forma generalizada, sem evidências sobre a importância desse trabalho para a superação das desigualdades raciais. O documento formula que

a atenção à diversidade tem o compromisso com todas as especificidades humanas. Ela tem como objetivo a educação inclusiva, o que suscita o atendimento a todas as crianças, independente das características que apresentam, sejam elas, culturais, sociais, físicas, cognitivas ou vinculadas a outras especificidades inerentes à condição humana (Paulo Lopes, 2019, p. 14).

Ainda que não afirme a necessidade da ação pedagógica enquanto meio para combater o racismo, entendemos que o referido documento, ao dizer que devemos ter o compromisso com todas as especificidades humanas, deixa implícita a diversidade étnico-racial, ou seja, que crianças brancas, negras e indígenas devem ser pedagogicamente consideradas em suas particularidades enquanto grupo racial étnico.

Ao demonstrar preocupação com o acesso e a permanência de todas as crianças às creches e pré-escolas, a Diretriz Municipal da Educação Infantil de Paulo Lopes (SC) afirma seu interesse

na promoção de uma educação que contemple a todos. O referido documento em relação aos Centros de Educação Infantil (CEIs) ainda reforça que

o que se pretende com a perspectiva de atenção à diversidade é que, além de ampliar possibilidades para o acesso à Educação Infantil, os CEIs e escolas municipais de Paulo Lopes promovam estratégias para a permanência de todas as crianças, independentemente de suas especificidades. Além disso, prioriza-se que nesse percurso as crianças possam ser estimuladas em suas potencialidades e atendidas em suas necessidades (Paulo Lopes, 2019, p. 15).

Diante do exposto, mesmo levando em conta que o documento do município de Paulo Lopes não enfatiza formalmente a EREER na Educação Infantil, ele aborda a diversidade como um todo e reforça que “o currículo que permeia a prática pedagógica na Educação Infantil de Paulo Lopes tem como base as orientações da BNCC (Brasil, 2017) e do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense (Santa Catarina (2019)” (Paulo Lopes, 2019, p. 21).

Portanto, a partir desses documentos é possível pensar e desenvolver nas instituições de Educação Infantil metodologias e práticas pedagógicas voltadas à EREER nessa etapa da educação básica. Mas quais seriam essas metodologias? Quais práticas podem ser desenvolvidas? Com quais materiais?

4 CHAMANDO À RESPONSABILIDADE: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS POSSÍVEIS

Todas as lutas históricas dos movimentos sociais negros e indígenas que reivindicaram e pressionaram os poderes executivo, legislativo e judiciário das diferentes instâncias para aprovação, execução e cumprimento das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 foram fundamentais. A partir de todo esse movimento, foi elaborado um conjunto de leis, documentos normativos, orientações e pareceres com o objetivo de subsidiar as práticas pedagógicas que acontecem em toda educação escolar e contribuir para a construção de uma sociedade brasileira equânime, justa e antirracista.

Porém, pensamos que essa luta antirracista politicamente urgente e necessária só se efetivará concretamente em cada ambiente escolar quando houver um verdadeiro compromisso com as vidas, sobretudo com as crianças negras que historicamente são marginalizadas, silenciadas, invisibilizadas, subalternizadas, oprimidas e violentadas em nossa sociedade por conta de sua cor de pele.

Quando não desconstruímos os espaços de branquitude, o mito da democracia racial e o eurocentrismo⁷ no espaço escolar, privilegamos um único componente étnico de nossa sociedade: o branco que possui traços físicos historicamente associados ao povo europeu, e conseqüentemente desumanizamos outros seres humanos que estão iniciando a vida, o que torna esse processo de violência ainda mais intenso e agressivo.

Por isso, é urgente e necessário que assumamos um compromisso epistemológico com as vidas que por ali circulam, estabelecendo práticas pedagógicas inclusivas, antirracistas e de responsabilidade com todos.

Podemos, por exemplo, criar nas instituições de Educação Infantil e escolas uma ambiência racial⁸, fazer leituras que contemplem as Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas e exibir representações de personalidades brancas, negras e indígenas em cartazes, folders, banners ou qualquer outro material de divulgação de eventos ou exposição escolar. Podemos também promover sessões de cinema com filmes e desenhos animados que considerem a diversidade étnico-racial, bem como ofertar livros didáticos, paradidáticos e literários que mostrem por meio de seus conteúdos, suas histórias e suas ilustrações a diversidade racial brasileira.

A criação de um dicionário afro-brasileiro com palavras que usamos e que têm origem africana e a organização de uma oficina de bonecas Abayomi, reforçando sua importância enquanto elemento de identidade negra são também ações educativas para o enfrentamento e o combate ao racismo. Há tantas outras possibilidades⁹ mas acreditamos que esses exemplos deem conta de mostrar que é possível, além de urgente e necessário, trabalhar a EREER com os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas.

⁷ Para um estudo mais aprofundado desses termos ver os artigos: SOUZA, Odair de; PAIM, Elison Antonio. Problematizando o eurocentrismo e desconstruindo o racismo por meio de práticas pedagógicas decoloniais e interculturais. *Fronteiras: Revista Catarinense de História*. Chapecó, n° 34, 2019/02. Também SOUZA, Odair de; LIMA, Valdemar de Assis. História e cultura africana na educação básica: entre dilemas e propostas de ensino. *Revista Brasileira de Educação, Cultura e Linguagem*. UEMS/Campo Grande, vol. 05, n° 10, pp. 68 -79. 2021.

⁸ Segundo Tanise Muller Ramos (2019), a partir das políticas de EREER é possível afirmar que a inclusão da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena no ensino acaba produzindo na escola um trabalho de construção de uma ambiência étnico-racial. Essa ambiência se traduz na criação de referenciais afirmativos, em que os sujeitos poderão encontrar, no cotidiano escolar, repertórios pelos quais poderão se identificar em suas ancestralidades, a citar: materiais e temáticas, dentre outros.

⁹ Outras sugestões de atividades pedagógicas em instituições de Educação Infantil podem ser encontradas em DIAS, Lucimar Rosa; REIS, Maria Clareth Gonçalves; DAMIÃO, Flávia de Jesus. Educação e relações étnico-raciais para e com bebês e crianças pequenas. *Debates em educação*. vol. 14. Número Especial. 2022 e SILVA, Flávia Carolina da. Educação das relações étnico-raciais na educação infantil: caminhos necessários para uma educação antirracista. *Revista da ABPN*, vol. 12, n° 33, jun/ago/2020, p. 66-84.

Além das propostas didático-pedagógicas acima mencionadas, propomos também ações ampliadas com professoras, gestoras, equipe da secretaria de educação, pais e comunidades em geral para fortalecer e ampliar a EREER nos espaços da Educação Infantil.

Sugerimos, entre outras ações, utilizar reuniões de pais e mestres para reforçar e estimular a compreensão da EREER por meio das leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como do Artigo 26-A da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Também recomendamos que se promovam debates sobre a EREER em todo o ano letivo na Educação Infantil, não somente na Semana da Consciência Negra, que acontece no mês de novembro. Que se repensem, rediscutam e reescrevam os Projetos Políticos-Pedagógicos (PPPs) das instituições de Educação Infantil e escolas na perspectiva da EREER, promovendo e fortalecendo a prática antirracista por meio de projetos de trabalho que incorporem a temática étnico-racial.

Destacamos ainda a importância de o poder público municipal oferecer uma ampla e consistente formação de professores, e que essas formações sejam oferecidas por docentes formadores negros e indígenas que tenham domínio do tema na área da Educação Infantil. Por fim, cabe lembrar que, caso as legislações educacionais em vigor não estejam sendo implementadas, o Ministério Público deve ser acionado para fazer garantir o seu cumprimento.

A construção de uma sociedade plural, heterogênea, justa, inclusiva e democrática dar-se-á à medida que preparamos as novas gerações para lançar as bases e implantar essa sonhada sociedade. A Educação Infantil é, portanto, ponto de partida para a formação humana capaz de mudar o que está posto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e os Estudos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana só acontecerão e se efetivarão de fato nas instituições de Educação Infantil e escolas a partir do momento em que todos os agentes da educação (secretarias municipais de educação, docentes, gestores, equipe pedagógica, pais e órgãos deliberativos, como Associações de Pais e Professores – APPs) atuarem juntos. No entanto, percebemos que essa atuação conjunta ainda está longe de acontecer como deveria.

Porém, acreditamos que como agentes da educação, comprometidos com uma ética e uma política de respeito à vida, devemos atuar e espalhar pequenas sementes antirracistas nas gretas

(Walsh, 2017), nas pequenas brechas que encontrarmos no cotidiano das instituições, e vemos flores romper o asfalto (Drumond de Andrade, 2000)

Apesar de vislumbrarmos poucas ações pedagógicas antirracistas, percebemos avanços importantes onde elas acontecem. Isso nos fortalece e incentiva a dar continuidade ao trabalho com a EREER na dimensão e na perspectiva dos direitos humanos, que reconhece o valor e a importância de todos, mas em especial das populações negra e indígena – grupos historicamente marginalizados e inferiorizados – terem seus direitos reconhecidos e suas culturas, suas histórias, seus patrimônios, suas memórias e seus saberes valorizados.

Ademais, reafirmamos que se faz necessário e urgente que se construam nas instituições de Educação Infantil e escolas práticas pedagógicas antirracistas que deem visibilidade e reconhecimento às pessoas negras e indígenas. Que promovam a discussão, o debate e o combate aos preconceitos, às discriminações e a todas as formas de violência, sejam elas físicas, simbólicas, psicológicas ou epistêmicas. Práticas pedagógicas nas quais o respeito às diversidades e às diferenças estejam sempre presentes e que primem pelo afeto e pelo compromisso político com a vida e com os direitos humanos de todas as crianças.

Sabemos que quando as instituições de Educação Infantil e as escolas se calam e não são comprometidas com a discussão antirracista, compactuam com a desigualdade racial na medida em que não promovem discussões e debates sobre o racismo, a discriminação e o preconceito – que oprimem e matam, cotidianamente, pessoas negras e indígenas neste país.

Por fim, conforme a narrativa relatada na abertura deste artigo, atitudes racistas, preconceituosas e discriminatórias têm início na infância e estão presentes na Educação Infantil. Daí a necessidade e a urgência de a EREER estar presente de fato nesses espaços, subsidiando e promovendo uma educação crítica, plural, democrática, inclusiva e comprometida com a vida por meio de práticas pedagógicas antirracistas.

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Orgs.). **Psicologia social do racismo: estudo sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 6 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, pp. 25 – 57.

BRASIL. **Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003** – altera a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da

Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira” e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm . Acesso em 27/01/2-24

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer 003, aprovado em 10 de março de 2004** – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, 2004.

BRASIL, **Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009** – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

BRASIL. **Plano Nacional para a Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SECADI, 2013, 104 p.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** – Educação é a base. Brasília: MEC, SEB/CNE, 2017, 600 p.

CARDOSO, Lourenço. **O branco anti a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Araraquara, 2014.

CARDOSO, Cíntia. **Branquitude na Educação Infantil: um estudo sobre a educação das relações étnico-raciais em uma unidade educativa no município de Florianópolis**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2018.

CARDOSO, Cíntia. **Branquitude na Educação Infantil**. Curitiba: Appris, 2021, 209 p.

CARDOSO, Cíntia; DIAS, Lucimar Rosa. A branquitude como entrave a implementação da Lei nº 10.639/03 na educação infantil. **Educação**. Santa Maria. v. 46, p. 1-28, 2021.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. O processo de socialização na educação infantil: a construção do silêncio e da submissão. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**. São Paulo, vol. 2, nº 2, 1999.

DIAS, Lucimar Rosa; REIS, Maria Clareth Gonçalves; DAMIÃO, Flávia de Jesus. Educação e relações étnico-raciais para e com bebês e crianças pequenas. **Debates em educação**. vol. 14, número especial, 2022.

DRUMOND DE ANDRADE, Carlos. **A rosa do povo**. 21ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000

FRAGO, Antonio Viñao; ESCOLANO, Augustin. **Currículo, espaço e subjetividade: a arquitetura como programa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998, 152 p.

PAULO LOPES. **Diretriz Municipal de Educação Infantil**. Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC. Secretaria Municipal de Educação, 34 p., 2019.

PINHEIRO, Carla Santos. Educação para as relações étnico-raciais na educação infantil: superação de eixos de subordinação. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, Volume 3, nº 3, p. 37-47, ago/dez, 2020.

RAMOS, Alberto Guerreiro. Patologia social do “branco” brasileiro. In: Muryatan S. Barbosa. (Org.). **Negro sou: a questão étnico-racial e o Brasil – artigos e outros textos (1949 1973)**. Rio de Janeiro: Zahar, pp. 225 – 252, 2023.

RAMOS, Tanise Muller. A educação das relações étnico-raciais e a ressignificação de práticas pedagógicas na escola contemporânea. In: 8º SBC – **Seminário Brasileiro de Estudos Culturais: ser/estar emergentes e/ na educação**. ULBRA, Canoas, Rio Grande do Sul. Brasil. 2019.

SANTA CATARINA. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. Florianópolis: Secretaria de Estado de Educação, 2019.

SANTA CATARINA. **Resolução CEE/SC nº 004 de 21 de janeiro de 2021** – institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico- raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Instituto de Psicologia. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

SCHUCMAN, Lia Vainer. (Org.). **Branquitude: diálogos sobre o racismo e antirracismo**. São Paulo: editora Fósforo, 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer; CONCEIÇÃO, Willian Luiz da Conceição. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Márcio André dos; RATS, Alex. (Orgs.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneo**. São Paulo: Perspectiva, 2023.

SILVA, Flávia Carolina da. Educação das relações étnico-raciais na educação infantil: caminhos necessários para uma educação antirracista. **Revista da ABPN**, vol. 12, nº 33, p. 66-84, jun/ago, 2020.

SOUZA, Odair de; PAIM, Elison Antonio. Problematizando o eurocentrismo e desconstruindo o racismo por meio de práticas pedagógicas decoloniais e interculturais. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**. Chapecó, nº 34, 2019/02.

SOUZA, Odair de; LIMA, Valdemar de Assis. História e cultura africana na educação básica: entre dilemas e propostas de ensino. **Revista Brasileira de Educação, Cultura e Linguagem**. UEMS, Campo Grande, volume 5, nº 10, p. 68 – 79, 2021.



VINUTO, Janaina. Racismo institucional. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Márcio André dos; RATT'S, Alex (Orgs.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas**. São Paulo: Perspectiva, 2023.

WALSH, Catherine. Gritos, grietas y siembras de vida: entretejerer de lo pedagógico y lo decolonial. In: WALSH, Catherine. **Pedagogias decoloniais: practicas insurgentes de resistir, (re) existir y (re)viver**. Quito/Equador: Abya Yala, Tomo II. 2017.

Enviado em: 29/02/2024

Aceito em: 22/07/2024